



## CHAMADA N.º 01/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 3 (TRÊS) VAGAS DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM PERFIL DE APOIO GERENCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO “APOIO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER”

A Coordenação de Ensino (Coens) do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento imediato de 03 (três) vagas e formação de Cadastro de Reserva de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de APOIO GERENCIAL, para atuar em um projeto vinculado à Divisão de Ensino *Stricto Sensu* (DIESS).

#### 1. Impedimentos

Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) servidores ativos da administração direta ou indireta da União ou de suas subsidiárias;
- b) profissionais contratados para prestação de serviços por tempo determinado conforme fundamenta a Lei 8.745/93;
- c) profissionais que possuem algum vínculo empregatício com o INCA (RJU/CLT);
- d) bolsistas de programas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou de outra agência de fomento pública nacional, conforme exigência da Portaria n.º 277, de 27/11/2017, descrita no Art. 15, inciso VI e § 2º.

#### 2. Objetivo da Seleção

Preenchimento imediato de 03 (três) vagas de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de APOIO GERENCIAL, com formação de cadastro de reserva.

#### 3. Local de Atuação

O bolsista irá construir o seu produto por intermédio de atividades que serão realizadas presencialmente na sede da Coens/INCA, de modo a viabilizar o atingimento das metas previstas para o projeto intitulado “Apoio Gerencial e Assessoramento Pedagógico aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Nacional de Câncer”.



#### **4. Carga Horária Semanal**

40 horas

#### **5. Valor da Bolsa**

Dependente do tempo de experiência, conforme previsto na Portaria INCA n.º 148, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde de 5 de março de 2018.

#### **6. Vigência da Bolsa**

A bolsa terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante a necessidade do projeto.

#### **7. Validade do Processo Seletivo e do Cadastro de Reserva**

A validade será de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada.

#### **8. Requisitos**

##### 8.1. Requisitos Eliminatórios:

- Graduação na área de Educação ou na área de Administração ou afins, com diploma de curso nível superior, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente se houver;
- Experiência prévia superior a 10 anos em atividades de ensino;
- Experiência prévia em projetos de desenvolvimento institucional;
- Registro profissional no órgão de classe competente, se houver;
- Residir no estado do Rio de Janeiro (região metropolitana I ou II), para a adequada construção do produto final;
- Disponibilidade imediata.



## 8.2. Requisitos Classificatórios:

- Especialização Lato Sensu na área da Educação ou Administração;
- Título de Mestrado na área da Educação ou Administração;
- Título de Doutorado na área da Educação ou Administração;
- Experiência profissional em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

## 9. Produto a ser apresentado pelo bolsista e prazo de entrega

- Seis meses após o início das atividades:
  - (1) Relatório do mapeamento e diagnóstico situacional;
  - (2) Relatório com propostas de iniciativas a serem implementadas;
- Um ano após o início das atividades:
  - (1) Regulamentos internos dos PPG revisados e publicados;
  - (2) Procedimentos Operacionais Padronizados dos PPG publicados.
  - (3) Relatório analítico das iniciativas implementadas.

Obs.: Em caso de renovação do projeto, outros produtos serão adicionados e novos prazos pactuados.

## 10. Atividades gerais em conformidade com o produto

- Auxiliar o Chefe da Divisão de Ensino *Stricto Sensu* e a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação na identificação e implementação melhorias nos processos administrativos e gerenciais, envolvendo: realização de mapeamento e diagnóstico situacional; identificação de oportunidades de melhorias; proposição de alterações dos processos, com base em matriz de priorização; e implementação de melhorias nos processos.
- Auxiliar o Chefe da Divisão de Ensino *Stricto Sensu* e a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação na atualização dos regimentos internos, envolvendo: planejamento e realização de seminários com as comissões dos PPG, gerentes e administrativos da DIESS para revisão e atualização dos regimentos internos; elaboração e organização editorial dos regimentos internos.
- Realizar as atividades administrativas e de apoio gerencial inerentes ao desenvolvimento dos



Programas de Pós-Graduação;

- Articular a execução das atividades dos Programas de Pós-Graduação;
- Informar e submeter a despacho superior os assuntos relativos aos Programas de Pós-Graduação;
- Realizar a secretaria executiva das comissões dos Programas de Pós-Graduação;
- Auxiliar a coordenação dos Programas de Pós-Graduação nas atividades relacionadas ao processo seletivo, ao acompanhamento da vida acadêmica do discente, à efetivação da certificação dos discentes, ao processo de autoavaliação e ao planejamento estratégico;
- Dar suporte administrativo aos docentes dos Programas de Pós-Graduação.

## **11. Do processo seletivo**

O processo seletivo será composto de três etapas, a saber: 1.<sup>a</sup> etapa: inscrição; 2.<sup>a</sup> etapa: avaliação curricular; 3.<sup>a</sup> etapa: entrevista técnica.

### **1.<sup>a</sup> etapa: inscrição**

O candidato deverá encaminhar o **seu currículo e uma carta com descrição de intencionalidade** para participar do processo seletivo para a Secretária da Coens/INCA, através do e-mail: [setcappe@inca.gov.br](mailto:setcappe@inca.gov.br).

### **2.<sup>a</sup> etapa: avaliação curricular**

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para apuração da classificação final.

A convocação para a entrevista técnica será realizada com os 12 (doze) primeiros candidatos por ordem de classificação de maior para menor pontuação.

### **3.<sup>a</sup> etapa: entrevista técnica**

A etapa de entrevista técnica será realizada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e terá caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista Técnica será online por videoconferência.

No momento da realização da entrevista, o candidato deverá demonstrar competências e experiências nos seguintes temas:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo;
- Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;



- Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada;
- Disponibilidade de tempo.

\* Os resultados de cada etapa serão informados por e-mail aos candidatos.

## **12. Resultado Final**

A classificação será composta pela soma da nota da Avaliação Curricular e da Entrevista Técnica e se dará em ordem da maior para a menor pontuação.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior pontuação na formação acadêmica;
- Maior idade.

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas, irão compor o cadastro de reserva. Esses candidatos poderão ser chamados de acordo com a necessidade do projeto.

## **13. Comprovação de requisitos e documentação exigida para a concessão da bolsa**

- Formulário de solicitação de bolsa devidamente assinado pelo Supervisor e Coordenador da Área Solicitante;
- 1 Foto 3 X 4;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante do pré-requisito correspondente à modalidade da bolsa requerida (diploma/certificado ou cópia carteira trabalho).
- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;



- A convocação será realizada através da Supervisão do Projeto, mediante e-mail e telefone;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

#### **14. Disposições Finais**

O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do e-mail: [setcappe@inca.gov.br](mailto:setcappe@inca.gov.br). A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INCA;

O INCA se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas de Ensino e Pesquisa Oncológica (CEPO)/INCA.

### **QUADRO 1**

#### **ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição (com envio de currículo)	16/05/2022 a 23/05/2022
Análise curricular	24/05/2022 a 26/05/2022
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista técnica	27/05/2022
Entrevista Técnica	01/06/2022
Divulgação do resultado final	03/06/2022



## QUADRO 2

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Item Avaliado	Pontuação
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>MÁXIMO 20</b>
1.1	Especialização Lato Sensu na área da Educação ou Administração	5
1.2	Mestrado em Educação ou Administração	10
1.3	Doutorado em Educação ou Administração	20
<b>2</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 20</b>
2.1	Experiência profissional em projetos de desenvolvimento institucional (2 pontos por ano)	Máximo 10
2.2	Experiência profissional em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (4 pontos por ano)	Máximo 20
<b>3</b>	<b>ENTREVISTA TÉCNICA</b>	<b>MÁXIMO 40</b>
3.1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo	Máximo 10
3.2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto	Máximo 20
3.3	Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada	Máximo 10
<b>4</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INTENCIONALIDADE</b>	<b>MÁXIMO 20</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>